



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 12/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS CUIABÁ-BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, de forma exclusivamente remota, com vistas a atender o campus Cuiabá – Bela Vista, na área abaixo especificada, nos termos do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de 03 vagas de nível superior.

**2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS**

2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio e/ou nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

2.2.1 O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso.

2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

**3. REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar cursando, um dos cursos de nível superior, conforme quadro 1 constante neste Edital.

3.1.2 Possuir os conhecimentos descritos no quadro de perfil correspondente a vaga a qual se candidatou, conforme quadro 02 constante neste Edital.

3.2 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá-Bela Vista situado à Avenida Juliano da Costa Marques, s/n, Bairro Bela Vista, CEP 78.050-560.

3.3 O estagiário obrigará-se a, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

3.4 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3.5 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

#### 4. DAS VAGAS

##### 4.1 RELAÇÃO DE CURSOS E PERFIL

4.1.1 A relação de vagas, setores disponíveis para estágio, área de conhecimento necessário, assim como o nível de formação, está relacionada no Quadro 1, deste Edital

**Quadro 1**

SETOR	CURSO	NÍVEL	TURNO	VAGAS		
				AC*	PcD**	NE***
Setor de Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação ou áreas afins	Superior	Matutino ou Vespertino	01	0	0
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas	Tecnologia em Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Administração	Superior	Matutino	01	0	0
Departamento de Ensino	Pedagogia	Superior	Vespertino	0	0	01

\*AC= Ampla Concorrência

\*\* PcD= Pessoa com Deficiência - Instrução Normativa nº 213, de 17/12/2019

\*\*\*NE= Negro - Decreto nº 9.427, de 28/06/2018

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 2 deste Edital.

**Quadro 2**

Área	PERFIL, CONHECIMENTOS E APTIDÕES DESEJÁVEIS
Tecnologia da Informação	1- Dinamismo, pró-atividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal, aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
	2- Conhecimento básico em manutenção de hardware, infraestrutura, redes.
	3- Ser capaz de auxiliar com instalações, configurações, solicitações de manutenção de softwares, diagnósticos e outras atividades da área.

	4- Estar cursando, preferencialmente, a partir do 3º semestre do curso.
<b>Gestão de Pessoas</b>	1- Dinamismo, pró-atividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal, aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
	2- Possuir conhecimentos básicos de informática (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações em datashow, dentre outros).
	3- Redigir textos com coesão e coerência, observando as regras gramaticais da Língua Portuguesa e ter noções básicas de arquivo.
	4- Estar cursando, preferencialmente, a partir do 3º semestre do curso.
<b>Ensino</b>	1- Dinamismo, pró-atividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal, aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
	2- Possuir conhecimentos básicos de informática (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações em datashow, dentre outros).
	3- Acompanhar os professores, dando-lhes suporte no que se refere a material didático ou instrucional, verificar condições mínimas necessárias para o início dos cursos e executar outras tarefas de mesma natureza e requisitos semelhantes.
	4- Estar cursando, preferencialmente, a partir do 3º semestre do curso

**4.1.3** O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

#### **4.2 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.2.1** Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 1.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para este Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade.

**4.2.2** Os candidatos com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para aprovação.

**4.2.3** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**4.2.4** O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.

**4.2.5** Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas para cada nível de escolaridade cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos.

**4.2.5.1** A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada sempre quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez), conforme quadro abaixo:

<b>Vagas ofertadas:</b>	<b>Vagas reservadas aos candidatos com deficiência</b>
10	01
20	02
30	03

**4.2.6** A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pelo IFMT.

**4.2.7** Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.2.6, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

### **4.3 DA COTA PARA NEGROS**

**4.3.1** De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**4.3.2** A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme quadro abaixo:

<b>Vagas ofertadas:</b>	<b>Vagas reservadas à cota para negros</b>
03	01
06	02
09	03

**4.3.3** Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato, no momento da inscrição, deverá se autodeclarar preto ou pardo e anexar a declaração de reserva de vagas para estudante negro, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Anexo II).

**4.3.4** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

**4.3.5** A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

## **5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**5.1** Devido a situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social e da suspensão das atividades presenciais no âmbito deste Instituto, todas as fases deste certame ocorrerão excepcionalmente e exclusivamente de forma remota.

**5.2** O candidato deverá realizar sua inscrição, preenchendo o formulário de inscrição eletrônico através do link <https://forms.gle/GUgyk3oCcUHLfyxV6> , no período de 02/08/2021 a 09/08/2021, e enviar a documentação exigida conforme item 6.1.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

6.1 É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo o envio para o e-mail da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus Cuiabá - Bela Vista ([cgp@blv.ifmt.edu.br](mailto:cgp@blv.ifmt.edu.br)) da documentação exigida para efetivação da inscrição:

6.1.1 Curriculum Vitae simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.

6.1.2 Cópia do comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte.

6.1.3 Cópia de CPF.

6.1.4 Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

6.1.5 Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia de Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação.

6.1.6 Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular (inclusive a regularidade das atividades remotas) contendo informações como número de matrícula, nome do curso e semestre.

6.1.7 Comprovante de dados bancários mediante apresentação de cópia de extrato, cópia do cartão, cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência a conta-salário com titularidade do candidato.

6.1.8 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc.) ou declaração de próprio punho.

6.1.9 Cópia do título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioridade).

6.1.10 Comprovante de votação/quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioridade).

6.1.11 Foto 3 x 4 (digital) ou retirada.

6.1.12 Autodeclaração, quando houver vagas reservadas para negros (Anexo II)

6.1.13 Atestado médico de comprovação de sua condição aos que se candidatarem às vagas para PCD's, caso haja.

6.1.14 Declaração que possui equipamento eletrônico e acesso à internet para execução de atividades remotas, quando necessário (Anexo III).

6.2 Os documentos deverão ser enviados separadamente, cada um em um arquivo e em formato PDF até o dia 09/08/2021 (para o e-mail citado no item 6.1).

6.3 No e-mail (no corpo do texto do e-mail) deverá ser acrescido a seguinte declaração:

"Eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ candidato(a) a vaga de Estágio do Edital IFMT \_\_\_\_\_/2021, declaro expressamente que os documentos (descrever todos os documentos em anexo ao e-mail) conferem com o original, e que estou ciente que declaração falsa, me sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis".

## **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

7.1.1 Realizar, a inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.1.2 Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste Edital.

7.1.3 Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto.

7.1.4 Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado.

7.1.5 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares.

7.1.6 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

## **8. DO ESTÁGIO**

**8.1** O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado semestralmente até que se completem os 02 anos de estágio nesta unidade, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

**8.2** O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

**8.3** O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

**8.4** É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

## **9. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO:**

**9.1** O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

**9.2** A jornada do estagiário será de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

**9.3** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

**9.4** O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.

**9.5** Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da instituição de ensino.

**9.6** Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

**9.7** Conforme as Instruções Normativas nº 28 e 35/2020, durante o período de suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia, será descontado o valor de Auxílio Transporte.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** O valor estimado para essa contratação é de 4.037,07 (quatro mil, trinta e sete reais e sete centavos) mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento geral da União: 2021, PTRES: 171009, Fonte: 08100, Natureza de Despesa: 339036-07.

**10.2** A dotação orçamentária necessária, que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício, estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

**11.1** A seleção será realizada através da análise de Curriculum seguido de Entrevista a ser realizada via vídeo ou web conferência, agendada para o período de 18 a 20 de agosto de 2021, podendo ser estendida a data conforme número de inscritos.

**11.2** Os inscritos receberão o link para acesso à entrevista via vídeo, por e-mail, até o dia 16 de agosto de 2021. No e-mail será informado o horário agendado para entrevista. Ficará disponível também no site do campus, <http://blv.ifmt.edu.br/inicio/>, a relação dos inscritos e o agendamento das entrevistas.

**11.2** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Vitae, que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das referidas documentações.

**11.3** Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

**11.4** O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – <http://blv.ifmt.edu.br/inicio/> - a partir de 23 de agosto de 2021.

11.5 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

## **12. DA CONVOCAÇÃO**

12.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o (s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

12.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.5 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.

12.5.1 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

12.6 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus.

12.7 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado no campus Cuiabá-Bela Vista, pessoalmente ou pelo e-mail (cgp@blv.ifmt.edu.br).

12.8 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

12.9 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo campus;

12.10 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao campus, através da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus ou pelo e-mail cgp@blv.ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.11 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1 Os candidatos aprovados receberão da Coordenação de Gestão de Pessoas do campus Cuiabá-Bela Vista via e-mail o Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório para assinatura.

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 dias úteis para devolverem via e-mail em formato PDF o Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

13.2.1 Se não respeitado o prazo 2 dias úteis candidato aprovado será desclassificado, salvo o candidato comprovar dificuldade de assinatura pela Instituição de Ensino devido a situação de pandemia, mas essa comprovação deverá ser repassada à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus Cuiabá - Bela Vista, que irá analisar e verificar a necessidade ou não de extrapolação desse prazo.

13.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13.5 As atividades de estágio poderão ser realizadas remotamente, até retorno das atividades presenciais ou conforme normativa disciplinadora do IFMT.

13.6 Os candidatos deverão dispor de equipamentos e internet que possibilite desempenhar as atividades inerentes ao estágio de forma remota.

**13.7** As atividades serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT da mesma área de atuação do estagiário.

**13.8** A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas poderá exigir, a qualquer tempo, apresentação dos documentos originais dispostos no item 6.1 deste edital assim como os demais documentos necessários para contratação exigidos pelo campus.

#### **14. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO**

**14.1** O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

**14.1.1** Automaticamente, ao término do estágio.

**14.1.2** A pedido.

**14.1.3** Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino.

**14.1.4** A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário.

**14.1.5** Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

**14.1.6** Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou de 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio.

**14.1.7** Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

**14.1.8** Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública.

**14.1.9** No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar.

#### **15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**15.1** O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

#### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

**16.2** Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

**16.3** É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

**8.3** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

**8.4** O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

**8.2** Caberá à Coordenação de Admissão de Pessoal e Estágio resolver os casos omissos a este edital.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2021.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-Geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT nº 744, de 19/04/2021



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Publicação do Edital</b>	<b>30/07/2021</b>
Período de inscrições	02 a 09/08/2021
Divulgação de Inscrições Deferidas e Indeferidas	12/08/2021
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrições (Anexo IV)	13/08/2021
Divulgação do local e horário da entrevista	16/08/2021
Realização de Entrevistas	18 a 20/08/2021
Divulgação do Resultado	23/08/2021
Prazo para Recurso (Anexo IV)	24/08/2021
Divulgação final do Resultado	25/08/2021
Assinatura do termo de compromisso	27/08/2021
Início das atividades	01/09/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO

RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS , CONFORME

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008; DECRETO Nº 9.427, DE JUNHO DE 2018, E A

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n.\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.\_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, matriculado na instituição de ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme estabelecido neste Edital, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

NEGRO (PRETOS OU PARDOS)

Estou ciente que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções prescritas no Código penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso que:

Participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Cuiabá-MT, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome legível

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE POSSE DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E ACESSO A INTERNET

Eu, \_\_\_\_\_ (candidato/a) a vaga de estágio na área \_\_\_\_\_, inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaro possuir e ter acesso aos equipamentos de informática e acesso à internet necessários para realização das atividades remotas, quando se fizerem necessárias, para o desenvolvimento do estágio.

Nos termos da Lei nº 7.115/83, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente processo seletivo do edital 10/2021 e nesta declaração, e que estou ciente que declaração falsa, me sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Cuiabá-MT, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome legível

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:		FONE:	
CARGO PRETENDIDO:			
E-MAIL:			

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À/AO:

( ) indeferimento da inscrição

( ) resultado preliminar

Justificativa do Candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados os recursos encaminhados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 30/07/2021 10:21:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216831

Código de Autenticação: 40f8149312



Edital Nº 12/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT